



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA D.G. Nº 144/94

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando a necessidade de implementar mecanismos de modo a permitir segurança e eficiência na liberação de materiais de expediente;

Considerando que a atual sistemática gera dificuldades no controle de entrada e saída desses materiais junto ao Setor de Almoarifado;

Considerando a necessidade de verificação de existência, procedência e estado de conservação dos materiais pertencentes ao acervo deste Tribunal

R E S O L V E

Determinar o intervalo de 10 a 15 de cada mês, para remessa, caso haja necessidade, dos pedidos de materiais, com rigorosa observância desse período.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 1994, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de maio de 1994.


MANOEL PEDRO CASTRO

